



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 783/GR/UFFS/2021**

**RESULTADO DO EDITAL Nº 725/GR/UFFS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com o resultado das propostas submetidas de acordo com os critérios do EDITAL Nº 725/GR/UFFS/2021.

**1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** De acordo com o estabelecido no item 1.1 do EDITAL Nº 725/GR/UFFS/2021, as ações contempladas com bolsa estão devidamente registradas e institucionalizadas junto à PROEC no âmbito do EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021 - Edital de Fluxo Contínuo para Registro de Ações de Extensão e de Cultura na UFFS.

**2 AÇÕES CONTEMPLADAS**

**2.1** As ações aprovadas que solicitaram cotas de bolsas foram classificadas de acordo com as notas atribuídas por meio de avaliação *ad hoc*, como parte do processo de institucionalização.

**2.2** A distribuição das bolsas seguiu a ordem geral de classificação em cada origem (Extensão e Cultura).

**2.3** Considerando o item 4 do EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021, ações que não possuem vínculo com Programas estão limitadas à concessão de (1) uma cota de bolsa.

**2.4** De acordo com o item 1.4 do EDITAL Nº 725/GR/UFFS/2021, o número de cotas por ação segue o estabelecido nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 do EDITAL Nº 385/GR/UFFS/2021.

**2.5 Ações de Cultura:**

| REGISTRO      | TÍTULO                        | MODALIDADE | COTAS SOLICITADAS | COTAS APROVADAS |
|---------------|-------------------------------|------------|-------------------|-----------------|
| CUL-2021-0019 | Charlas de Cine Sin Fronteras | Projeto    | 01                | 01              |

**2.6 Ações de Extensão:**

| REGISTRO      | TÍTULO   | MODALIDADE           | COTAS SOLICITADAS | COTAS APROVADAS |
|---------------|--|----------------------|-------------------|-----------------|
| EXT-2021-0186 | “Anjo da História”: plataforma digital de divulgação e debate histórico          | Projeto              | 01                | 01              |
| EXT-2021-0205 | Serviço de Diagnóstico por Imagem Veterinário da SUHVU                           | Prestação de serviço | 02                | 02              |
| EXT-2021-0109 | Observatório Geográfico da Fronteira Sul   | Projeto              | 02                | 01*             |
| EXT-2021-0203 | Centro de Documentação e Laboratório de História Oral: acervo, formação e ensino | Programa             | 02                | 02              |
| EXT-2021-0203 | História Oral, acervo e memória: aspectos teóricos e metodológicos               | Curso                | 02                | 02              |

\* Projeto não vinculado a programa de extensão.

**3 DAS BOLSAS**

**3.1** A vigência das bolsas é de 4 (quatro) meses, referente ao período de setembro a dezembro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente em conta corrente própria do aluno bolsista.

#### **4 PEDIDOS DE REVISÃO**

**4.1** Os pedidos de revisão poderão ser enviados até às 23h59min do dia posterior ao da publicação deste edital, para os seguintes endereços eletrônicos:

- a) dir.cultura@uffs.edu.br - para ações de Cultura;
- b) daex.proec@uffs.edu.br - para ações de Extensão.

**4.2** Os pedidos de revisão serão analisados e respondidos pela Diretoria correspondente.

#### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os coordenadores das ações contempladas com bolsas devem realizar a seleção do(s) bolsista(s) e o envio/anexação no PRISMA dos documentos descritos no item 8 do EDITAL N° 385/GR/UFFS/2021, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do EDITAL N° 725/GR/UFFS/2021.

**5.2** A PROEC se reserva o direito de anular ou revogar este edital.

**5.3** Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

**5.4** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor